

## **PROPOSTA N.º 122/2025**

### **SIADAP 3 – Homologação das classificações do ciclo 2023/2024**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins,

Considerando:

- O processo de SIADAP 3, em curso a decorrer em consonância com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, doravante Decreto, e a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, Lei do SIADAP;
- A Comissão de Avaliação reuniu e exerceu as suas competências no âmbito deste processo;
- Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas;
- Compete ao Dirigente Máximo do Serviço, a homologação das avaliações, nos termos do artigo 71.º da Lei do SIADAP, ou seja, à junta de freguesia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto;

**Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei do SIADAP:**

- 1) Que sejam homologadas as classificações atribuídas pelo respetivo avaliador e constantes das fichas de avaliação;
- 2) Que seja afixado o respetivo quadro global das classificações da avaliação do desempenho do ciclo 2023/2024, por aplicação do SIADAP 3, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei do SIADAP;

| <b>MENÇÃO</b>                       | <b>Assistente Operacional</b> | <b>Coordenador Técnico/<br/>Assistente Técnico/Técnico Informática</b> | <b>Técnico Superior</b> |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Desempenho Excelente</b>         | 0                             | 0                                                                      | 0                       |
| <b><i>Desempenho Muito Bom</i></b>  | 0                             | 4                                                                      | 2                       |
| <b><i>Desempenho Bom</i></b>        | 1                             | 2                                                                      | 0                       |
| <b><i>Desempenho Regular</i></b>    | 4                             | 4                                                                      | 1                       |
| <b><i>Desempenho Inadequado</i></b> | 0                             | 0                                                                      | 0                       |

3) Que o ato de homologação seja comunicado aos trabalhadores no prazo máximo de cinco dias úteis.

Algueirão-Mem Martins, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Junta de Freguesia



Valter Manuel Antunes Januário

*(O avaliador não deve participar na votação desta proposta, pelo que na ata do Executivo deve ficar expresso que o mesmo se ausentou)*